



SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO.....	1
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO	1
SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO.....	3
SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔMICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO	3
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.....	4
SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO..	6
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	6
SECRETARIA DA SAÚDE.....	7
ASTT	7
IMPAR	8
CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA	8
PUBLICAÇÃO PARTICULAR.....	8

ATOS DO EXECUTIVO

PORTARIA 581, DE 09 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 37, inciso V da Constituição Federal de 1988, Lei Orgânica do Município de Araguaína, Lei Municipal 2829/2012, 2870/2013, 3042/2017 e Lei Complementar 077/2020.

RESOLVE:

Art. 1º - NOMEAR a senhora MAYARA MOREIRA DE SOUSA inscrita no CPF: 132.492.401-25 para exercer o cargo em comissão de ASSESSORA TÉCNICA III, com lotação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, atribuindo-lhe vencimentos correspondentes ao Símbolo AT-III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
 Prefeito de Araguaína

PORTARIA 583, DE 09 DE MARÇO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município, e

CONSIDERANDO a solicitação da disposição de servidores municipais por meio do ofício SJTO-ARN-1ªVARA 6/2021.

RESOLVE:

Art. 1º - PRORROGAR a cessão dos servidores efetivos abaixo relacionados, até 31 de dezembro de 2021, ficando à disposição do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, com ônus para o órgão de origem, mediante ressarcimento total pela Justiça Federal ao órgão cedente, tudo de conformidade com a Lei 12.774/12, que alterou o art. 18 da Lei 11.415/2006.

Prefeitura de Araguaína

Gabinete do Prefeito



Imprensa Oficial

<http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/>
 Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
 Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
 Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

ITEM	NOME	MATRÍCULA	LOTAÇÃO DE ORIGEM
01	Clésio Setúbal de Sousa Júnior	20410	Sec. da Educação
02	Geizeane Botelho da Silva Lima	22552	Sec. da Educação
03	Marcos Antônio de Sousa	25404	Sec. da saúde
04	Nádia Michelle Menezes Moreira	7706	Sec. da Educação

Art. 2º - AUTORIZO que, obedecidas às formalidades legais, seja providenciado junto à Superintendência de Gestão Administrativa e de Pessoas da Secretaria da Administração o cumprimento da presente portaria com as anotações devidas, cabendo ao órgão cessionário efetivar a apresentação do servidor ao seu órgão de origem ao término da cessão.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

WAGNER RODRIGUES BARROS
 Prefeito de Araguaína

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 103, DE 09 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 029 de 07 de fevereiro de 2019.

CONSIDERANDO a pandemia do Covid-19 (Corona Vírus) anunciada no dia 11 de março pela Organização Mundial de Saúde e o agravamento e disseminação do mesmo, nas cidades e estados brasileiros;

CONSIDERANDO a insegurança trazida pela disseminação do vírus em questão e visando contribuir para a interrupção do sistema de contágio.

RESOLVE

Art. 1º - Dispensar do registro de ponto, os servidores que podem realizar suas atividades em "HOME OFFICE", os que fazem parte do grupo de risco ao COVID-19 e os que tiveram suas atividades suspensas temporariamente, podendo ser prorrogado ou interrompido a qualquer momento, em virtude de mobilidade de contingência, conforme segue:

MAT.	SERVIDOR	ATIVIDADE DESENVOLVIDA	SITUAÇÃO	PERÍODO DA DISPENSA
134	EDVALDO ASSUNCAO SILVA	MOTORISTA - I	IDOSO	09/03/2021 a 19/03/2021
42720	EUDUVALDA LUCIA DE LIMA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IDOSA	09/03/2021 a 19/03/2021
42997	FRANCISCA PINHEIRO DA SILVA	ASSESSOR (A) ESPECIAL II	IDOSA	09/03/2021 a 19/03/2021
42655	GETULIO PEREIRA DA SILVA	PORTEIRO	IDOSO	09/03/2021 a 19/03/2021
42669	GILMAR SILVA RAMOS	MOTORISTA	IDOSO	09/03/2021 a 19/03/2021
42657	LEILIANE DA SILVA MOURA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GESTANTE	09/03/2021 a 19/03/2021
952	MARIA DE JESUS MEDRADO MILHOMEM	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IDOSA	09/03/2021 a 19/03/2021
42663	MAYZA ROBERTA ELIAS SOUSA VIEIRA	TECNICO JURIDICO I	GESTANTE	09/03/2021 a 19/03/2021
42663	NAIARA NUNES REGO	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	GESTANTE	09/03/2021 a 19/03/2021
7067	NAZARE BEZERRA DE SOUZA	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	IDOSA	09/03/2021 a 19/03/2021
42825	RAIMUNDA ALVES DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	IDOSA E COMORBIDADE	09/03/2021 a 19/03/2021

Art. 2º - Os servidores dispensados em virtude de "Grupo de Risco ao COVID-19" deverão apresentar, para sua chefia imediata que encaminhará a Superintendência de Gestão de Pessoas desta Secretaria, formulário de autodeclaração (ANEXO) devidamente preenchido e, no caso de limitações físicas e/ou de saúde, anexar os documentos comprobatórios, dentre eles: receita médica atualizada, laudo médico, cartão da gestante, atestado médico, para que seja obtida a referida prerrogativa e justificada a ausência.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 029/2019

ANEXO

AUTODECLARAÇÃO SITUAÇÕES DIVERSAS

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____ declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Decreto Municipal nº 207, de 18 de março de 2020, que me enquadro na situação abaixo:

- () Servidor com diagnóstico de infecção por COVID-19;
() Servidor com 60 anos ou mais;
() Servidora gestante, conforme exame comprobatório anexo.

Declaro ainda, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

Assinatura do Servidor

PORTARIA Nº 104 DE 09 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de nº 04 de 01 de janeiro de 2021 e Portaria nº 229, de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei nº 1323/93, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de Licença para Interesse Particular, da servidora LISLIANE NARA ROSSI LEANDRO, matrícula nº 19917 nos termos do processo administrativo protocolado sob o nº 2021003610 de 03/03/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER a LISLIANE NARA ROSSI LEANDRO, Técnico I - Cirurgião Dentista, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 01 de março de 2021 a 28 de fevereiro de 2023 não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 01 de março de 2021.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 04/2021

PORTARIA Nº 105 DE 09 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de nº 04 de 01 de janeiro de 2021 e Portaria nº 229, de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Art. 90 da Lei nº 1323/93, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO o requerimento de solicitação de Licença para Interesse Particular, da servidora RAFAELA CHAVES FERREIRA DO NASCIMENTO, matrícula nº 22203 nos termos do processo administrativo protocolado sob o nº 2021003591 de 03/03/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER RAFAELA CHAVES FERREIRA DO NASCIMENTO, Agente Administrativo Educacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSE PARTICULAR, por um período de 02 (dois) anos, a partir de 08 de março de 2021 a 07 de março de 2023 não fazendo jus a qualquer remuneração ou vantagens.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário, com efeitos retroativos ao dia 08 de março de 2021.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 04/2021

PORTARIA Nº 106 DE 09 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n. 04 de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Art. 1 da Lei nº 1323/93, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO a Portaria nº 44 de 28 de janeiro de 2021, publicada no D.O.M 2239 em 03 de fevereiro de 2021, que concede o servidor licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo de retorno da Licença por Interesse Particular por parte da servidora POLLIANA DOS SANTOS SILVA BARROS conforme processo nº 2021004010, de 10/03/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, o RETORNO às suas atividades normais, a partir de 10 de março de 2021, do servidor POLLIANA DOS SANTOS SILVA BARROS matrícula: 22400, Técnico I - Farmacêutico, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 04/2021

PORTARIA Nº 107 DE 09 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de n. 04 de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Art. 1 da Lei nº 1323/93, que versa sobre licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO a Portaria nº 39 de 27 de janeiro de 2021, publicada no D.O.M 2234 em 27 de janeiro de 2021, que concede o servidor prorrogação de licença para tratar de interesse particular;

CONSIDERANDO o requerimento administrativo de retorno da Licença por Interesse Particular por parte da servidora TEREZINHA DE JESUS PEREIRA conforme processo nº 2021003613, de 03/03/2021.

R E S O L V E:

Art. 1º Conceder, o RETORNO às suas atividades normais, a partir de 15 de março de 2021, do servidor TEREZINHA DE JESUS PEREIRA matrícula: 19807, Auxiliar De Odontologia, lotado na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Determinar à Superintendência de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 04/2021

PORTARIA Nº 108 DE 10 DE MARÇO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere a Portaria de nº 04 de 01 de janeiro de 2021 e Portaria nº 229, de 11 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO o Art. 93 da Lei 1323/93, que versa sobre licença prêmio;

CONSIDERANDO as solicitações dos respectivos servidores ao gozo de licença prêmio nas datas descritas nos requerimentos protocolados;

R E S O L V E:

Art. 1º CONCEDER o gozo de LICENÇA PRÊMIO dos servidores abaixo relacionados:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO					
NOME	SECRETARIA	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
JOSE PEREIRA DE SOUSA	SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	913	AUX. SERVIÇOS GERAIS	08/05/2006 A 07/05/2011	18/03/2021 A 15/06/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO					
ALCIRENE PERES RORIZ	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	17961	PROFESSORA	23/02/2010 A 22/02/2015	01/04/2021 A 29/06/2021
MARIA EUDES PEREIRA MARQUES MIRANDA	SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	1108	PROFESSORA	02/08/2009 A 01/08/2014	01/04/2021 A 29/06/2021
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
NOME	SECRETARIA	MAT.	CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO DE GOZO
ANDRE LUIZ ALVES	SEC. MUNICIPAL DE SAÚDE	19977	TECNICO I - CIRURGIAO DENTISTA	09/05/2011 A 08/05/2016	09/04/2021 A 07/07/2021

Art. 2º Determinar à Superintendência de Gestão de Pessoas para que proceda com as anotações devidas.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Registre-se e Publique-se.

REJANE MOURÃO DA SILVA
Secretária Municipal de Administração
Portaria Nº 04/2021

SECRETARIA DA ASSIST. SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO

PORTARIA Nº 075, DE 08 DE MARÇO DE 2021.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei nº 1.725/97 e Lei nº 2.184/2003;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar as servidoras: SORAIA PEREIRA LISBOA matrícula nº45013 e SANDRA MARIA MARTINS PEREIRA matrícula nº43512, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal, Suplente e Atestador do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento o citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o processo nº 2020008186, Pregão Eletrônico: nº034/2020.

Nº do Contrato	EMPRESA CONTRATADA
039/2020	D.S.S SILVA VAREJISTA EIRELI-ME
Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de cestas básicas de alimentos.	

Art. 2º - São atribuições do Fiscal:

I - acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II - anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III - determinar providencia para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicado através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV - relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V - opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providencias necessárias;

VI -justificar ocorrências e promover o atendimento de diligencias quando solicitado pelos Órgão de controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII - observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX - manifestar por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X - exigir que o contrato repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º -Designar a servidora SORAIA PEREIRA LISBOA matrícula nº45013, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação do contrato supracitado.

Art. 4º -Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRA-SE. PUBLICA-SE. CUMpra-SE.

José da Guia Pereira da Silva
Secretário Municipal da Assistência Social, Trabalho e Habitação
Port. 09 de 01/01/2021

SECRETARIA DE DESENVOL. ECONÔ- MICO, MEIO AMBIENTE E TURISMO

PORTARIA Nº 010, DE 10 DE MARÇO DE 2021

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE DE ARAGUAÍNA – ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 10/2021 do Município de Araguaína,

CONSIDERANDO a pandemia da COVID-19 (Corona Vírus) anunciada no dia 11 de março de 2020 pela Organização Mundial da Saúde e o agravamento e disseminação do mesmo nas cidades e estados brasileiros desde então;

CONSIDERANDO a insegurança trazida pela disseminação do Vírus em questão e visando contribuir para a interrupção do sistema de contágio.

RESOLVE:

Art. 1º- DISPENSAR do registro de ponto, os servidores que podem realizar suas atividades em HOME OFFICE, os que fazem parte do grupo de risco ao COVID-19 e os que tiverem suas atividades suspensas temporariamente em virtude de mobilidade de contingência, conforme segue:

MATRICULA	SERVIDOR	ATIVIDADE DESENVOLVIDA	SITUAÇÃO	PERÍODO DA DISPENSA
44631	JOSE EDMAR DE SOUSA NOLETO	ASSESSOR TÉCNICO IV	HOME OFFICE	INDETERMINADO

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FERNANDA RIBEIRO BARBOSA
Secretária Municipal de Desenvolvimento
Econômico e Meio ambiente
Port. nº 010/2021

ANEXO

AUTODECLARAÇÃO SITUAÇÕES DIVERSAS

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____
declaro para fins específicos de atendimento ao disposto na Decreto Municipal nº 207, de 18 de março de 2020, que me enquadro na situação abaixo:

- () Servidor com diagnóstico de infecção por COVID-19;
() Servidor com 60 anos ou mais;
() Servidora gestante, conforme exame comprobatório anexo.

Declaro ainda, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

Assinatura do Servidor

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA/SEMED Nº 042/2021

Araguaína/TO, 10 de março de 2021.

Nomeia Conselheiros para compor Conselho de Alimentação Escolar - CAE, nos termos do art. 43, § 8º, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº 06 de 1º de janeiro de 2021, e considerando a necessidade de reestruturar o Conselho Municipal de Alimentação Escolar - CAE, para o quadriênio 2021 a 2025, em consonância com o que determina o Plano Nacional de Educação.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear os membros do Conselho de Alimentação Escolar - CAE, de Araguaína - TO, para representatividade no quadriênio 2021 a 2025, como segue:

1) REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO

TITULAR: Ellen Batista Sobral
SUPLENTE: Janaina de Aguiar Rocha
TITULAR: Honeque Luz da Silva
SUPLENTE: Pulo Frank da Costa Sousa

2) REPRESENTANTES DOS TRABALHADORES DA EDUCAÇÃO

TITULAR: Rosy Franca Silva Oliveira
SUPLENTE: Luciana Soares de França
TITULAR: Silvinia Pereira de Sousa Pires
SUPLENTE: Alyne Christina Veras de Sousa

3) REPRESENTANTES DOS DISCENTES

TITULAR: Andressa Resplandes de Sousa
SUPLENTE: Fábio Pereira da Silva
TITULAR: Meilson Gomes Rodrigues
SUPLENTE: Elisângela de Oliveira Mesquita

4) REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS

TITULAR: Fernanda Francil Sampaio de Sousa
SUPLENTE: Ana Beatriz Teodoro Cunha Moraes
TITULAR: Cícero Oliveira Leite
SUPLENTE: Audinei da Silva Veras
TITULAR: Heid Karla Pereira de Oliveira
SUPLENTE: Jocimar Pereira da Silva
TITULAR: Milena Ribeiro Vitalino
SUPLENTE: Gleicy Aparecida dos Santos

5) REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL

TITULAR: Manuel Barbosa da Silva
SUPLENTE: Elieze Gomes Ferreira
TITULAR: Jardel Lima de Almeida
SUPLENTE: Gardene Mota das Chagas
TITULAR: Vane Mary Dias Carneiro Brito
SUPLENTE: Luzilda da Silva Dias
TITULAR: Rosimeire Pereira de Sousa
SUPLENTE: Henrique Heliodoro Teixeira Neto

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Portaria nº 058/2017, publicada no Diário Oficial do Município sob o nº 1.272, de 23 de fevereiro de 2017.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, aos 10 dias do mês de março do ano de 2021.

ELIZANGELA SILVA DE SOUSA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 06/2021

ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NOGUEIRA
ARAGUAÍNA TOCANTINS

PORTARIA Nº 03/2021.

ARAGUAÍNA-TO, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NOGUEIRA, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 3184 de 04/11/2020.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de internet, visando atender a instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo (a) Escola Municipal José Nogueira,

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o garantir o acesso à internet, e otimizar o funcionamento da Escola;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de internet nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa H. F. SOBRINHO & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 12.711.084/0001 - 50 visando atender as necessidades da Escola Municipal José Nogueira, durante a vigência

do presente contrato, observando o valor total estimado de R\$ 5.110,00 (cinco mil, cento e dez reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em nota fiscal, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 08/2021, da Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal José Nogueira.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL JOSÉ NOGUEIRA, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

Rita de Cássia Carvalho do Amaral
Presidente da Associação

NUCLEO RURAL II
ARAGUAÍNA TOCANTINS

PORTARIA Nº 03/2021.
ARAGUAÍNA–TO, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO NÚCLEO RURAL II, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 3184 de 04/11/2020.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de internet, visando atender a instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo (as) Escolas Municipais Bavisa (Fazenda Bavisa), NPA (Núcleo de Produção Agrícola), José Dias Carneiro (B.R. 153, placa Raulino) e União (Projeto Alegre,

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o garantir o acesso à internet, e otimizar o funcionamento das atividades nas Escolas;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de internet nas regiões do município em que se localiza a instalação das escolas, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa H. F. SOBRINHO & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 12.711.084/0001 - 50 visando atender as necessidades da Escola Municipal Santos Dumont, durante a vigência do presente contrato, observando o valor total estimado de R\$ 5.110,00 (cinco mil, cento e dez reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em nota fiscal, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 04/2021, da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Núcleo Rural II.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO NÚCLEO RURAL II, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

Rita de Cássia Carvalho do Amaral
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZA
ARAGUAÍNA TOCANTINS

PORTARIA Nº 04/2021.
ARAGUAÍNA–TO, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZA, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 3184 de 04/11/2020.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de internet, visando atender a instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo (a) Escola Municipal Santa Tereza,

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o garantir o acesso à internet, e otimizar o funcionamento da Escola;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de internet nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa H. F. SOBRINHO & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 12.711.084/0001 - 50 visando atender as necessidades da Escola Municipal Santa Tereza, durante a vigência do presente contrato, observando o valor total estimado de R\$ 5.110,00 (cinco mil, cento e dez reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em nota fiscal, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 05/2021, da Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal Santa Tereza.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DA ESCOLA MUNICIPAL SANTA TEREZA, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

Rita de Cássia Carvalho do Amaral
Presidente da Associação

NUCLEO RURAL III
ARAGUAÍNA TOCANTINS

PORTARIA Nº 06/2021.
ARAGUAÍNA–TO, 22 DE FEVEREIRO DE 2021.

O (A) PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO NÚCLEO RURAL III, no uso das atribuições legais conferidas pela Ata com registro de nº 3184 de 04/11/2020.

CONSIDERANDO a necessidade da contratação de serviços de fornecimento de internet, visando atender a instalação que sedia as atividades desenvolvidas pelo (a) Escola Municipal Santos Dumont,

CONSIDERANDO que a contratação do serviço é essencial para o garantir o acesso à internet, e otimizar o funcionamento das atividades na Escola;

CONSIDERANDO a inviabilidade de competição com fornecimento de internet nas regiões do município em que se localiza a instalação da escola, sendo que somente um particular presta o serviço desejado.

RESOLVE:

Art. 1º - INEXIGIR a realização de licitação, nos termos do Art. 25, "caput", da Lei nº 8.666, de 21 de Junho de 1993 e suas alterações, objetivando a contratação da Empresa H. F. SOBRINHO & CIA LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 12.711.084/0001 - 50 visando atender as necessidades da Escola Municipal Santos Dumont, durante a vigência do presente contrato, observando o valor total estimado de R\$ 5.110,00 (cinco mil, cento e dez reais), que será disponibilizado em parcelas para pagamento mensal, no equivalente ao consumido e detalhado em nota fiscal, tudo em conformidade com o disposto no processo nº 10/2021, da Associação de Apoio de Pais e Mestres do Núcleo Rural III.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

ASSOCIAÇÃO DE APOIO DE PAIS E MESTRES DO NÚCLEO RURAL III, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 22 dias do mês de fevereiro do ano de 2021.

Rita de Cássia Carvalho do Amaral
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA N.º 021, DE 10 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal Complementar nº 058, de 30 de dezembro de 2017, e Lei Municipal nº 3.042, de 27 de março de 2017, através da Portaria nº 001/2021 de 1º de janeiro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores: HUDSON KENNEDY CARREIRO SOARES matrícula nº 6953 e MAX DOEEL NUNES GUIMARAES, matrícula nº 42681, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com Processo nº 2017080622.

Nº do Contrato	Empresa Contratada	CNPJ	Processo
012/2017	IBAM instituto brasileiro de administração municipal	33.645.482/0001-96	2017080622

a) Objeto: contratação de empresa especializada no fornecimento de sistema de gestão de ISS na modalidade ASP (Application Service Provider) em plataforma Web, que disponibilize Nota Fiscal de Serviço Eletrônica, Declaração Mensal de Serviços Financeiros contemplando serviços técnicos especializados, implantação, operacionalização com fornecimento de estrutura de Data Center, visando atender as demandas Secretaria Municipal da Fazenda.

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II – anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providencia que determinam os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III – determinar providencia para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV – relatar o resultado das medidas retificadas, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V – opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providencias necessárias;

VI - justificar ocorrências e promover o atendimento de diligencias quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII - atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII – observar a execução do contrato dentro dos limites dos critérios orçamentários para ele determinados;

IX - nos casos de prorrogação, acréscimos e supressões, as solicitações devem ser expedidas em, no mínimo, 60 dias antes do término do contrato;

X – exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93;

Art. 3º - O fiscal de que trata esta Portaria é responsável civil, penal e administrativamente pelos atos que praticar, aplicando-lhes as disposições das Leis 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações e Lei 1.323/1993 de 20 de setembro de 1993.

Art. 4º - Designar o servidor HUDSON KENNEDY CARREIRO SOARES matrícula nº 6953, para atestar e acompanhar, fiscalizar e comprovar o recebimento da prestação de serviços dos contratos supracitados;

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

REGISTRA-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria 001/2021

Processo nº: 2021002661
Interessado: CECILIA DEGGER
Assunto: SORTEIO NOTA CIDADÃ 006/2021

DESPACHO Nº 183 / GAB – 2021

Tendo em vista o requerimento inicial e toda documentação acostada ao mesmo;

Considerando a confecção do Parecer 05/2021, cuja opinião foi favorável ao pedido do(a) interessado(a);

RESOLVO:

Reconhecer o crédito da nota cidadã para CECILIA DEGGER CPF 600.788.463.58 no valor de R\$ 128,80 para ser compensado no IPTU 2021 imóvel 1450 localizado na rua Paranaíba, 1886, quadra 0KJ1, lote 003, Bairro Centro, ocasião em que o processo deverá ser encaminhado ao setor competente para as providências que se fizerem necessárias.

PUBLIQUE-SE esta decisão no Diário Oficial do Município e, ENCAMINHEM-SE os autos ao ARQUIVO, com as cautelas e anotações de praxe.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA FAZENDA, em Araguaína, Estado do Tocantins, em 26 de fevereiro de 2021.

FABIANO FRANCISCO DE SOUZA
Secretário Municipal da Fazenda, Ciência, Tecnologia e Inovação
Portaria nº 001/2021

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

PORTARIA N.º 010, 08 DE MARÇO DE 2021.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO DE ARAGUAÍNA, ESTADO DO TOCANTINS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Portaria de nº 003 de 01 de janeiro de 2021.

CONSIDERANDO a pandemia do Covid-19 (Corona Vírus) anunciada no dia 11 de março pela Organização Mundial de Saúde e o agravamento e disseminação do mesmo, nas cidades e estados brasileiros;

CONSIDERANDO a insegurança trazida pela disseminação do vírus em questão e visando contribuir para a interrupção do sistema de contágio.

RESOLVE

Art. 1º - Dispensar do registro de ponto, as servidoras que podem realizar suas atividades em "HOME OFFICE", os que fazem parte do grupo de risco ao COVID-19 e os que tiveram suas atividades suspensas temporariamente em virtude de mobilidade de contingencia, conforme segue:

MAT.	SERVIDOR	ATIVIDADE DESENVOLVIDA	SITUAÇÃO	PERIODO DA DISPENSA
42674	AGNES JULIANNA RODRIGUES DE SOUSA BARRETO	TEC. IV – ENGENHEIRA CIVIL	GESTANTE	08/03/2021 À 15/03/2021
42811	GISELLY DE PAULA COSTA FELICIANO	DIRETORA – DE COMPRAS	GESTANTE	08/03/2021 À 15/03/2021

Art. 2º- Os servidores dispensados em virtude de "Grupo de Risco ao COVID-19" deverão apresentar, para sua chefia imediata que encaminhará a Superintendência de Gestão de Pessoas desta Secretaria, formulário de autodeclaração (ANEXO) devidamente preenchido e, no caso de limitações físicas e/ou de saúde, anexar os documentos comprobatórios, dentre eles: receita médica atualizada, laudo médico, cartão da gestante, atestado médico, para que seja obtida a referida prerrogativa e justificada a ausência.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos ao dia 08 de março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

FREDERICO MINHARRO PRADO
Secretário Municipal de Planejamento
Portaria Nº 003/2021

ANEXO

AUTODECLARAÇÃO SITUAÇÕES DIVERSAS

Eu, _____,
RG nº _____, CPF nº _____ declaro
para fins específicos de atendimento ao disposto na Decreto Municipal nº 207, de 18 de março de 2020, que me enquadro na situação abaixo:
() Servidor com diagnóstico de infecção por COVID-19;
() Servidor com 60 anos ou mais;
() Servidora gestante, conforme exame comprobatório anexo.

Declaro ainda, que estou ciente de que a prestação de informação falsa me sujeitará às sanções penais e administrativas previstas em Lei.

Assinatura do Servidor

SECRETARIA DA SAÚDE

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 014/2021
Processo nº 2021003409
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: ALCAZAS & MARTINS LTDA
Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado, prestadoras de serviços médicos, na especialidade Médico Clínico Geral Generalista, para de forma complementar, atender os usuários do Sistema Único de Saúde, na Atenção Primária junto à Secretaria Municipal de Saúde, da cidade de Araguaína/TO
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação – Chamamento Público nº 001/21
Valor total estimado: R\$ 360.000,00 (TREZENTOS E SESENTA MIL REAIS)
Data da Assinatura: 16/02/2021
Vigência: 17/02/2021 a 16/02/2022
Dotação:

ACÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNC. PROG.	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTES
GESTÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO	10.301.2060.2380	339039	20210169	0401

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 16 de fevereiro de 2021.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO

Contrato nº 015/2021
Processo nº 2021003408
Contratante: Secretaria Municipal de Saúde
Contratado: MEDIMPERIO CLINICA MEDICA EIRELI
Objeto: credenciamento de pessoas jurídicas de direito privado,

prestadoras de serviços médicos, na especialidade Médico Clínico Geral Generalista, para de forma complementar, atender os usuários do Sistema Único de Saúde, na Atenção Primária junto à Secretaria Municipal de Saúde, da cidade de Araguaína/TO
Modalidade: Inexigibilidade de Licitação – Chamamento Público nº 001/21

Valor total estimado: R\$ 180.000,00 (CENTO E OITENTA MIL REAIS)

Data da Assinatura: 16/02/2021

Vigência: 17/02/2021 a 16/02/2022

Dotação:

ACÇÃO ORÇAMENTÁRIA	FUNC. PROG.	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTES
GESTÃO DO PROGRAMA ATENÇÃO BÁSICA – PAB FIXO	10.301.2060.2380	339039	20210169	0401

Signatário: Secretária Municipal de Saúde

Araguaína - TO, 16 de fevereiro de 2021.

Publique-se

ANA PAULA DOS S. ANDRADE ABADIA
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 07/2021

ASTT

PORTARIA Nº 13, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

O Presidente da AGÊNCIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ARAGUAÍNA – ASTT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 046, de 16 de janeiro de 2017, e de acordo com o artigo 3º e 29 do Regimento Interno da Junta Administrativa de Defesa de Autuação – JADA de Araguaína/TO.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para compor a Junta Administrativa de Defesa de Autuação, sem prejuízo de suas atribuições nos órgãos de origem, os seguintes membros:

I – Presidente: Sheldon Nogueira Ramos de Sá, inscrito no CPF: 881.166.461-68.

II – Membro: Roberto Mendes de Almeida, inscrito no CPF: 851.662.194-49;

III – Membro: Eduardo Barbosa dos Santos, inscrito no CPF: 018.624.501-70; e

IV – Membro: Almir Tadeu Cordeiro Pereira, inscrito no CPF: 193.102.692-00.

V – Membro: Teobaldo Bento Vieira, inscrito no CPF: 880.617.951-91.

Art. 2º Na ausência do presidente da Junta, quem irá substituí-lo para presidir a sessão será o Sr. Roberto Mendes de Almeida.

Art. 3º Ficam os membros submetidos ao Regimento Interno da JADA, sobretudo ao artigo 11 do referido Regimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

JOSÉ RÉRISSON MACÊDO GOMES
Presidente

PORTARIA Nº 12, DE 04 DE MARÇO DE 2021.

O Presidente da AGÊNCIA DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ARAGUAÍNA – ASTT, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 046, de 16 de janeiro de 2017, Resolução 357 do CONTRAN, de 2 de agosto de 2010, e de acordo com os artigos 27, 28 e 29 do Regimento Interno da Junta Administrativa de Recursos de Infrações de Araguaína/TO.

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para compor a Junta Administrativa de Recursos

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

de infrações (JARI), sem prejuízo de suas atribuições nos órgãos de origem, os seguintes membros:

I – Presidente: Danillo Leite de Souza, inscrito no CPF: 980.721.021-68;

II – Membro: Andréa Aires Ferreira, inscrita no CPF: 770.704.021-04.

III – Membro: Ana Paula Pereira Rocha Soares, inscrita no CPF: 855.698.521-15;

IV – Membro: Claudio Barros de Brito, inscrito no CPF: 450.403.701-72;

V – Membro: Christiano Gomes Feitosa, inscrito no CPF: 022.264.271-80;

VI – Membro: João Carlos Couto Teixeira, inscrito no CPF: 342.624.821-20; e

VII – Membro: Rafael Acácio Costa, inscrito no CPF: 003.177.221-82;

Art.2º Fica designada a servidora Regiária Melo Silva de Souza, inscrita no CPF: 004.363.632-24, para ser a secretária da JARI.

Art. 3º Ficam os membros submetidos ao Regimento Interno da JARI, em especial aos prazos previstos no § 2º do artigo 29 do referido Regimento.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se.

JOSÉ RÉRISSON MACÊDO GOMES
Presidente

IMPAR

Processo nº 2021000479.

Contrato nº 001/2021.

Contratante: Instituto de Previdência e Assistência dos servidores do Município de Araguaína – IMPAR, CNPJ sob o nº 02.664.384/0001-72.

Contratada: Premium Comercio de Derivados de Petróleo Ltda, CNPJ sob o nº 09.217.206/0001-42.

Objeto: Aquisição de combustível para o exercício 2021.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

Valor Estimado: R\$ 11.201,00 (onze mil duzentos e um reais).

Vigência: 22/02/2021 a 31/12/2021.

Assinatura: 22/02/2021.

Dotação Orçamentária: 09.122.2006.2.371, E.D.: 3.3.90.30, Ficha: 20210492.

Signatário: Carlos Murad (Presidente – IMPAR).

Processo nº 2021000967.

Contrato nº 002/2021.

Contratante: Instituto de Previdência e Assistência dos servidores do Município de Araguaína – IMPAR, CNPJ sob o nº 02.664.384/0001-72.

Contratada: Hamilton de Rezende Costa – ME, CNPJ sob o nº 00.001.511/0001-28.

Objeto: Serviços de confecção de carimbos e encadernações para o exercício 2021.

Modalidade de Licitação: Dispensa de Licitação.

Valor Estimado: R\$870,00 (oitocentos e setenta reais).

Vigência: 25/02/2021 a 31/12/2021.

Assinatura: 25/02/2021.

Dotação Orçamentária: 09.122.2006.2.371, E.D.: 3.3.90.39, Ficha: 20210502.

Signatário: Carlos Murad (Presidente – IMPAR).

CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA

Portaria nº 105/2021

Araguaína/TO, 10 de março de 2021.

“DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO DE SERVIDORA PÚBLICA OCUPANTE DE CARGO EM COMISSÃO NA CÂMARA MUNICIPAL DE ARAGUAÍNA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O Presidente da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e,

CONSIDERANDO o Artigo 32, III, alínea “a” do Regimento Interno da Câmara Municipal de Araguaína/TO, e;

CONSIDERANDO o requerimento de exoneração da servidora comissionada Kellinne Silva Milhomem do cargo em comissão de Assessora Política do Vereador, lotada junto ao Gabinete do Vereador Edimar Leandro da Conceição;

RESOLVE:

Art. 1º EXONERAR a pedido a partir do dia 10 de março de 2021, a servidora comissionada KELLINNE SILVA MILHOMEM, matrícula nº 1066097, inscrita no CPF nº 046.838.171-60 do cargo em comissão de Assessora Política do Vereador, lotada junto ao Gabinete do Vereador Edimar Leandro da Conceição, nomeada através da Portaria nº 029/2020 em 28 de fevereiro de 2020, com efeitos retroativos ao dia 19 de fevereiro de 2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 10 (dez) dias do mês de março de 2021.

Gideon da Silva Soares
Presidente da Câmara Municipal de Araguaína/TO.

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A SOLUÇÃO DISK ENTULHO, cadastrada sob CNPJ: 10.479.662/0001-40, torna público que requereu junto a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Renovação da Licença de Operação, para atividade: Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes, localizada na Rua São Salvador, nº 388 - Setor Oeste. O empreendimento se enquadra no Decreto Municipal nº 176/2019 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.